



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

29ª Sessão Ordinária - 19/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização urgente de reparo em abertura existente no pavimento da Avenida Horst Frederico João Heer, entre as empresas Brasa e Agrivalle, bem como a adequação da sinalização provisória, visando prevenir acidentes e garantir a segurança dos usuários da via.

Apresento a V. Ex.^a, nos termos regimentais, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, por intermédio da Secretaria competente, a realização urgente de vistoria técnica e dos reparos necessários na abertura existente no pavimento da Avenida Horst Frederico João Heer, no trecho localizado entre as empresas Brasa e Agrivalle, providenciando a recomposição adequada da via e o reforço imediato da sinalização provisória, com dispositivos seguros, estáveis e resistentes às condições climáticas, a fim de prevenir acidentes e preservar a integridade física dos motoristas, motociclistas, ciclistas e demais usuários.

Assunto: Obras

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar providências urgentes diante de uma situação que oferece altíssimo risco de acidentes na Avenida Horst Frederico João Heer, entre as empresas Brasa e Agrivalle, conforme demonstrado no registro fotográfico inserido ao final desta justificativa. No local, observa-se uma abertura no pavimento, acompanhada de acúmulo de terra e materiais sobre a pista de rolamento, comprometendo as condições de segurança e exigindo intervenção imediata do Poder Público.

A ocorrência representa perigo significativo aos condutores que trafegam pelo trecho, especialmente motociclistas, uma vez que o obstáculo pode provocar frenagens bruscas, desvios inesperados, perda de controle dos veículos e colisões. O risco torna-se ainda maior em dias chuvosos, com ventos fortes e baixa luminosidade, quando a identificação antecipada da irregularidade fica prejudicada e o tempo de reação dos motoristas pode ser insuficiente para evitar um acidente.

0041693
PROT - CMI 5210/2026
15/10/2026 16:48
IND 2879/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Embora tenham sido colocados cavaletes para sinalizar a área, os dispositivos, por serem leves e suscetíveis ao deslocamento provocado pelo vento e pela chuva, podem cair ou sair da posição adequada, deixando o trecho desprotegido. Dessa forma, além da necessidade de reparo definitivo, é indispensável garantir uma sinalização provisória eficiente, com dispositivos devidamente posicionados e estabilizados, elementos refletivos e, conforme avaliação técnica, iluminação de advertência e isolamento apropriado da área, assegurando a visibilidade durante o dia, à noite e em condições climáticas adversas.

A solicitação encontra amparo no artigo 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro — Lei Federal nº 9.503/1997, que estabelece o direito de todos ao trânsito em condições seguras e o dever dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito de adotar medidas destinadas a assegurar esse direito. O artigo 21 do mesmo diploma prevê competências relacionadas à implantação, manutenção e operação da sinalização e dos dispositivos de controle viário, conforme a circunscrição e as atribuições do órgão responsável. O artigo 80 estabelece que a sinalização deve ser colocada em condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, enquanto o artigo 90, § 1º, dispõe sobre a responsabilidade do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via pela implantação da sinalização, inclusive nos casos de insuficiência ou colocação incorreta.

A medida também encontra fundamento no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, observadas as responsabilidades administrativas pertinentes. Nesse contexto, a conservação adequada da via pública e a adoção de medidas preventivas diante de situações de risco constituem providências essenciais para a proteção da coletividade e para a promoção de um trânsito mais seguro.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo Municipal que priorize a avaliação e a execução dos reparos necessários na Avenida Horst Frederico João Heer, entre as empresas Brasa e Agrivalle, adotando imediatamente medidas eficazes de sinalização e isolamento até a completa eliminação do risco. A intervenção é necessária para evitar que uma situação potencialmente perigosa resulte em acidentes com consequências graves, preservando vidas e garantindo melhores condições de segurança para todos que utilizam a via.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO LOCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Fotografia da abertura no pavimento da Avenida Horst Frederico João Heer, entre as empresas Brasa e Agrivalle, evidenciando o obstáculo na pista e as condições da sinalização provisória existente.



Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.10.15
14:50:33 -03'00'